



Prefeitura da
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Vitória de todos



LEI Nº 3.329/2009

EMENTA: Reconhece como de Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO ESPORTES E VITÓRIA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO ESPORTES E VITÓRIA, com sede e foro na Rua Adélio de Andrade, nº 580 – Lidia Queiroz., CNPJ sob o nº 08.811.997/0001-71.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2009.


ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito